



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata de centésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia quinze de setembro do ano de mil
002. novecentos e noventa e três (15.09.1993), nesta cidade do
003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Exce
004. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente: Otílio Nei
005. va Coelho; Juiz do Tribunal Regional Federal: José Lázaro
006. Alfredo Guimarães; Juizes de Direito: Drs. Enéas Bezerra
007. Barros e Amaro José de Araújo; Juristas: Drs. Carlos Alber
008. to de Britto Lira e José Newton Carneiro da Cunha, Procura
009. dor Regional Eleitoral: Dr. Joaquim José de Barros Dias, co
010. migo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secreta
011. ria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
012. anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Desem
013. bargador Mauro Jordão de Vasconcelos, efetuando, em segui
014. da, a leitura dos seguintes expedientes: MENSAGEM FAX Nº
015. 776/93-DG-TSE, datado de 15.09.1993, do Ministro Carlos
016. Velloso, relator do Processo Nº 13.887/CE (PROC. Nº 739/93
017. TRE - referente remessa de Decisão que criou a 144ª Zona
018. Eleitoral - SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, desmembrada da 42ª
019. ZE - BARREIROS, abrangendo apenas o município - sede), reme
020. tendo em anexo, o inteiro teor do despacho proferido naque
021. les autos". DESPACHO: "Ciente. À Secretaria para produzir
022. as informações solicitadas"; OFÍCIO Nº 62/93, datado de
023. 09.09.93, do Juiz Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, comu
024. nicando que naquela data, assumiu o exercício cumulativo
025. da 63ª Zona Eleitoral - INAJÁ. DESPACHO: "Ciente. Ano
026. te-se". COMUNICAÇÃO do Dr. Luciano Caldas Bivar, Presi
027. dente Regional do Partido Liberal - PE, dando ciência a es
028. te Regional que autorizou o Sr. Armando Feitosa, Tesourei
029. ro do Partido Liberal de Pernambuco, a assinar na sua au
030. sência documentos referentes ao Partido junto à Justiça
031. Eleitoral do Estado. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se"; A se
032. guir, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Amaro Jo
033. sé de Araújo, para relatar o PROCESSO Nº 757/93, Diversos
034. CLASSE XVII, no qual a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
035. PERNAMBUCO, por seu Presidente, Deputado FELIPE COELHO, so
036. licita realização de plebiscito nos Distritos de PONTE DOS
037. CARVALHOS e PONTEZINHA, localidades do Município do CABO.
038. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o Parecer da Pro
039. curadoria foi deferida a realização do plebiscito, condi
040. onando-se a definição da data à elaboração do Calendário
041. Eleitoral e Instruções bem como à existência de verba pro
042. pria". Prosseguindo, o Des. Presidente, concedeu a palavra
043. ao Dr. Lázaro Guimarães, tendo este relatado os seguintes
044. feitos administrativos Registro e Cancelamento de Direto
045. rios - CLASSE XIII: PROCESSO Nº 1831/93, no qual o Presi--

Informação João de Vasconcelos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. dente do DR do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, so
 047. licita registro do Diretório Municipal de RIBEIRÃO. DE
 048. CISAÇÃO: " Unanimemente, e de acordo com o parecer da Pro
 049. curadoria foi deferido o registro do DM"; PROCESSO Nº
 050. 1836/93, no qual o Presidente do Diretório Regional do
 051. Partido Popular Socialista -PPS, solicita o registro
 052. do Diretório Municipal de ARCOVERDE. DECISÃO: "Unanime-
 053. mente e de acordo com o parecer da Procuradoria, foi
 054. deferido o registro do DM"; PROCESSO Nº 1841/93, no
 055. qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Tra
 056. balhista Brasileiro - PTB, solicita o registro do Dire-
 057. tório Municipal de ESCADA. DECISÃO: " Unanimemente, de
 058. acordo com o parecer da Procuradoria, foi o julgamento
 059. convertido em diligência para que o Juízo informe urgen
 060. te o número de filiados aptos a participar da Convenção.
 061. Decisão independente de acórdão". Continuando, usou da
 062. palavra o Dr. José Newton para relatar o PROCESSO Nº
 063. 216/93, Reclamação e Representação - CLASSE XVI, no
 064. qual o Sr. REINALDO SANTOS BARROS (Prefeito) e MÁRIO
 065. CORREIA DOS SANTOS (Vice-Prefeito) do Município de
 066. LAGOA DOS GATOS - (122ª Zona Eleitoral), representam
 067. contra AIRTON CORREIA DE MELO e JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
 068. BENTO, sob a alegação de calúnia, injúria e difamação
 069. em ato de propaganda eleitoral. DECISÃO: "Preliminar e
 070. unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria,
 071. resolveu o TRE decretar extinta a pretensão punitiva fa
 072. ce a prescrição". Ao fim dos trabalhos, o Sr. Presiden-
 073. te propôs que fosse inserido **ADENDO** à ata da sessão do
 074. dia 13.09.93., relativamente a decisão do PROCESSO Nº
 075. 6559/93, no qual o Juiz da 14a. Zona Eleitoral - MORE-
 076. NO, solicita a requisição da servidora ALDA BRANDÃO DE
 077. OLIVEIRA, para servir como Auxiliar de Cartório naquela
 078. Zona Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a re
 079. quisição pelo prazo de hum (01) ano, a contar da data
 080. da apresentação da servidora no Cartório". Nada mais
 081. havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para
 082. constar, eu, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor
 083. Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que, li
 da e achada conforme, vai devidamente assinada,

Humberto Costa Vasconcelos

[Assinaturas manuscritas]